LEI MUNICIPAL N.º 1.523/2018 30 DE OUTUBRO DE 2018

EMENTA:
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE MAURITÍ, ESTADO DO CEARÁ, PARA O EXERCICIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITÍ, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de MAURITÍ para o Exercício Financeiro de 2019, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo; seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta e indireta.

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e Órgãos a ele vinculados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos instituídos pelo Poder Público.

Art. 2º - A receita total é estimada no valor de R$ 109.871.059,96 (Cento e Nove Milhões, Oitocentos e Setenta e Um Mil, Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas na parte II, em anexo a este Projeto de Lei, são estimadas com os seguintes desdobramentos:

1 – RECEITA DO TESOURO	**109.871.059,96**
1.1 – Receitas Correntes	104.425.225,11
- Receita Tributária	10.680.800,00
- Receita de Contribuição	936.000,00
- Receita Patrimonial	412.880,00
- Receitas de Serviços	2.080,00
- Transferências Correntes	92.115.277,11
- Outras Receitas Correntes	278.188,00
1.2 – RECEITAS DE CAPITAL	**12.426.746,85**
- Operaçoes de Creditos	6.036.940,00
- Alienacoes de Bens	20.800,00
- Transferências de Capital	6.369.006,85
1.3 – DEDUÇOES DE RECEITAS	**(6.980.912,00)**
TOTAL GERAL	**109.871.059,96**